

DECISÃO DA COMISSÃO

de 20 de Dezembro de 2010

que estabelece a lista dos produtos referidos no ponto III, n.º 1, segundo parágrafo, do anexo XII do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho

(reformulação)

[notificada com o número C(2010) 8434]

(2010/791/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22 de Outubro de 2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 121.º, alínea b), subalínea (i), conjugado com o seu artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 88/566/CEE da Comissão, de 28 de Outubro de 1988, que estabelece a lista dos produtos referidos no artigo 3.º, n.º 1, segundo parágrafo, do Regulamento (CEE) n.º 1898/87 do Conselho ⁽²⁾ foi alterada de modo substancial ⁽³⁾. Tendo em conta que é necessário introduzir novas alterações, é conveniente, com uma preocupação de clareza, proceder à reformulação da referida decisão.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1234/2007 estabeleceu como princípio que as designações do leite e dos produtos lácteos só podem ser utilizadas para os produtos enumerados no seu anexo XII, ponto II. Excepcionalmente, este princípio não é, contudo, aplicável à designação dos produtos cuja natureza exacta é conhecida devido ao uso tradicional e/ou quando as denominações são distintamente utilizadas para descrever uma qualidade característica do produto.
- (3) Os Estados-Membros devem comunicar à Comissão a lista indicativa dos produtos que consideram como satisfazendo, no seu território, os critérios da excepção acima referida. É necessário estabelecer uma lista dos referidos produtos com base em listas indicativas comunicadas pelos Estados-Membros. Nessa lista é necessário enumerar as denominações dos produtos em causa de acordo com o seu uso tradicional, nas diferentes línguas da União, com o objectivo de tornar essas denominações utilizáveis em todos os Estados-Membros, desde que respeitem o disposto na Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2000, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios ⁽⁴⁾.

- (4) Essa lista pode ser completada, em conformidade com o artigo 121.º, alínea b), subalínea i) do Regulamento (CE) n.º 1234/2007.
- (5) Na sequência das adesões à União Europeia de 2004 e 2007, alguns dos novos Estados-Membros apresentaram listas de produtos que consideram que, no interior dos respectivos territórios, cumprem os critérios estabelecidos para a excepção acima referida. A lista constante do anexo I da presente decisão deve, por conseguinte, ser completada com a inclusão dos nomes dos produtos provenientes dos novos Estados-Membros, nas línguas relevantes, que podem beneficiar da excepção.
- (6) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité de gestão da organização comum dos mercados agrícolas,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO.

Artigo 1.º

Os produtos que correspondem, no território da União, aos produtos referidos no anexo XII, ponto III, n.º 1, segundo parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 são enumerados no anexo I da presente decisão.

Artigo 2.º

É revogada a Decisão 88/566/CEE.

As referências à decisão revogada devem entender-se como sendo feitas à presente decisão e devem ser lidas de acordo com o quadro de correspondência constante do anexo III.

Artigo 3.º

São destinatários da presente decisão os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de Dezembro de 2010.

Pela Comissão
Dacian CIOLOŞ
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 299 de 16.11.2007, p. 1.

⁽²⁾ JO L 310 de 16.11.1988, p. 32.

⁽³⁾ Ver anexo II.

⁽⁴⁾ JO L 109 de 6.5.2000, p. 29.

ANEXO I

**Lista dos produtos referidos no anexo XII, ponto III, n.º 1, segundo parágrafo, do Regulamento (CE)
n.º 1234/2007**

Leche de almendras	ES	Faschiertes Butterschnitzel Milchmargarine	
	DA	Margarinestreichkåse	
Kakaosmør			EL
Mandelsmør		Βούτυρο κακάου	
Jordnøddesmør		Φρουτόκρεμα	
Kokosmælk		Κρέμα αραβοσίτου	
Flødeboller		Κρέμα κάστανου	
»... fromage«		Νουκρέμα	
utilizado na denominação de uma sobremesa à base de fruta que não contenha leite ou outros produtos lácteos, nem produtos de imitação do leite e dos produtos lácteos (ex. citronfromage)			EN
Smørtyve		Coconut milk	
Ostekiks		«Cream ...» ou «Milk ...»	
Osterejer		utilizado na denominação de uma bebida espirituosa que não contenha leite ou outros produtos lácteos nem produtos de imitação do leite ou dos produtos lácteos (ex. cream sherry, milk sherry)	
Flødetablet			
Flødefodbolde		Cream soda	
Flødemint		Cream filled biscuits (ex. custard cream, bourbon cream, raspberry cream biscuits, strawberry cream, etc.)	
Flødekaramel		Cream filled sweets or chocolates (ex. peppermint cream, raspberry cream, crème egg)	
	DE	Cream crackers	
Kokosmilch		Salad cream	
Liebfrau(en)milch		Creamed coconut e outros produtos semelhantes de frutos, nozes e outros vegetais quando o termo «creamed» se destina a indicar a textura característica do produto	
Fischmilch		Cream of tartar	
Milchner		Cream or creamed soups (ex. cream of tomato soup, cream of celery, cream of chicken, etc.)	
Butterbirne		Horseradish cream	
Rahmapfel		Ice-cream	
Butterbohne		Jelly cream	
Butterkohl		Table cream	
Butterpilz		Cocoa butter	
Milchbrätling		Shea butter	
Buttersalat		Nut butters (ex. peanut butter)	
Erdnussbutter		Butter beans	
Kakaobutter		Butter puffs	
Fleischkäse		Fruit cheese (ex., lemon cheese, Damson cheese)	
Leberkäse			
Käsekleee			
Butterhäuptel			
Butterschnitzel			

FR	NL
Lait d'amande	Pindakaas
Lait de coco	Hoofdkaaas
«Crème ...»	Cacaoboter
utilizado na denominação de uma sopa que não contenha leite ou outros produtos lácteos nem produtos de imitação do leite e dos produtos lácteos (ex. crème de volailles, crème de légumes, crème de tomates, crème d'asperges, crème de bolets, etc.)	Leverkaas
«Crème ...»	Hamkaas
utilizado na denominação de uma bebida espirituosa que não contenha leite ou outros produtos lácteos nem produtos de imitação do leite e dos produtos lácteos (ex. crème de cassis, crème de framboise, crème de banane, crème de cacao, crème de menthe, etc.)	Tongkaas
«Crème ...»	Nierkaas
utilizado na denominação de um produto de salsicharia (ex. crème de foie de volaille, pâté crème, etc.)	Kokosmelk
Crème de maïs	„... crème”
Crème de riz	utilizado na denominação de uma sopa que não contenha leite ou outros produtos lácteos nem produtos de imitação do leite e dos produtos lácteos (ex. groentencrème, tomatencrème, aspergecrème, etc.)
Crème d'avoine	„... crème”
Crème d'anchois	utilizado na denominação de uma bebida espirituosa que não contenha leite ou outros produtos lácteos nem produtos de imitação do leite ou dos produtos lácteos (ex., cassiscrème, frambozencrème, cacaocrème, bananencrème, etc.)
Crème d'écrevisses	Crèmevulling
Crème de pruneaux, crème de marron (creme de outros frutos de noz)	Levercrème
Crème confiseur	Boterbonen
Beurre de cacao	PL
Beurre de cacahouète	Ser jableczny
Fromage de tête	PT
Haricot beurre	Leite de coco
Beurré Hardy	Manteiga de cacau
IT	Manteiga de amendoim
Latte di mandorla	Queijo doce de Tomar
Burro di cacao	Queijinho de sal
Latte di cocco	SL
Fagiolini al burro	Mesni sir
HU	SK
Vajretek	Arašidové maslo
Gyümölcsaját (pl. birsalmasajt)	Fazul'a maslová (maslovka)
Disznósajt vagy hússajt vagy fejsajt	Kakaové maslo
Haltej	Kokosové mlieko
Kakaóvaj	Masliak
Kókusztej	Maslová hruška (maslovka)
Mogyoróvaj	Pečeňový syr
Vajbab	Vtáčie mlieko
Vajkörte	

FI	SV
Kaakaovoi	Jordnötssmör
Maapähkinävoi	Kakaosmör
Voileipäkeksi	Smörsopp
Voitatti	Kokosmjölk
Voileipäkakku	Ostkex
	Margarinost
	Smördeg

ANEXO II

Decisão revogada e a sua alteração

Decisão 88/566/CEE da Comissão

(JO L 310 de 16.11.1988, p. 32).

Decisão 98/144/CE da Comissão

(JO L 42 de 14.2.1998, p. 61).

ANEXO III

Quadro de correlação

Decisão 88/566/CEE	Presente decisão
Artigo 1.º	Artigo 1.º
—	Artigo 2.º
Artigo 2.º	Artigo 3.º
Anexo	Anexo I
—	Anexo II
—	Anexo III